

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 814, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica.



**EMENDA SUPRESSIVA**

Art. 1º Suprima-se o artigo 2º da Medida Provisória nº 814, de 28 de dezembro de 2017.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva a supressão da alteração proposta ao artigo 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

O pagamento a que se refere o proposto §1º-B institui custos injustificados sob os pontos de vista técnico e financeiro, já anteriormente apreciados pela ANNEL, com o propósito de reembolsos das despesas com aquisição de combustíveis incorrida pelas concessionárias dos Sistemas Isolados.

Sala da Comissão, em 07 de fevereiro de 2018.



ALFREDO KAEFER

Deputado Federal PSL/PR



CD/18972.48646-09